

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO PESSOAL

CURRÍCULO - VITAE

(Preencher à máquina ou com letra de forma)

I - IDENTIFICAÇÃOA - DADOS PESSOAIS

NOME:	VIRGILIO CLEMENTE DA SILVA		
ENDEREÇO:	Rua Dr. Carlos de Campos	Nº	1.125
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Torrinha EST: São Paulo ZC:
TELEFONE:	CÓDIGO END. POSTAL: 17.360		
DATA. NASC:	29.04.1960	CIDADE:	Torrinha EST: SP PAÍS Brasil SEX: masc.
EST. CIVIL:	solteiro CONJ:		
FILIAÇÃO: PAI:	José Clemente Neto		
MÃE:	Diomar Soares		

B - DOCUMENTAÇÃO

CART. PROF. Nº	062747	SÉRIE:	441a	VIA:	1a.	EST. EMIS:	São Paulo
CART. RES. Nº	626.698	CATEG:	3a.	R. MIL:	2a.	EST. EMIS:	S. Paulo
CART. IDENT. Nº	096.056	DATA:	22.08.78	ORG. EXP:	SSP	EST. EMIS:	S. Paulo
CERT. NASC/CAS. Nº	5.643	CIRC:		LIV:	A-25	FL:	222v DATA: 12.05.78
TIT. ELEIT. Nº	12.379	DATA:	15.05.78	ZONA:	28a.	SEC:	10a. CID: Torrinha EST: SP
CART. HABIL. Nº	5103179	PRONT:	3.256	DATA:	23.05.78	ORG:	CONTRAN EST: SP
CPF. Nº	015.310.078/80	CART. MODELO	19	Nº		DATA:	
PIS/PASEP Nº	10891196762	DATA:	17 de dezembro de 1979				
ANO DO 1º EMPREGO:	1979						

rrc.

II - ESCOLARIDADE

CURSOS		NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CIDADE ESTADO	DATA		COMPLETO
				INÍCIO	TÉRMINO	
1º GRAU	PRIMÁRIO	GE Cel. Anton. Luc. Fons	Torrinha	1967	1971	sim
	GINÁSIO OU EQUIV.	EEPG Laz. Franc. Moraes	Torrinha	1972	1975	sim
2º GRAU	CIENTÍF.					
	TÉCNICO PROFISS.	Escola Agrícola EEPG Prof. Urias Ferr.	Jaú - SP	1976	1978	sim
NÍVEL SUPERIOR OU	SUPERIOR					
	PÓS GRADUAÇÃO.					
CURSOS ESPECIAIS OU AVULSOS (INCLUSIVE DE LÍNGUAS)	IX Curso de Formação de Aux. Técnico em Indigenismo		Brasília	1981	1981	sim
	I Operação de Integração Comunitária		Torrinha	Jan/79	Jan/79	sim
	Curso de Tratorista Agrícola		Torrinha	Jul/78	Jul/78	sim

III - VIDA PROFISSIONAL

NOME DA ENTIDADE EM QUE TRABALHOU, INDICANDO, INCLUSIVE, O EMPREGO OU FUNÇÃO EXERCIDOS ALÉM DO INÍCIO E DO TÉRMINO DOS PRIM. E ULT. CONTRATO DE TRABALHO.

ESTABELECIMENTO	EMPREGO/FUNÇÃO	CONT/TRAB.	
		INÍCIO	TÉRMINO
EMPREGO CIBA GEIGY QUIMICA S.A.	Aux.de Escritór.	12.11.79	01.04.80
ENDEREÇO: Av.Sto.Amaro, 5137, S. Paulo			
NOME:			
EMPREGO			
ENDEREÇO:			
NOME:			
EMPREGO			
ENDEREÇO:			
NOME:			

[illegible]

VI - TERMOS DE RESPONSABILIDADE

A - PARA OS CONTRATADOS (C. L. T.)

DECLARO, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS, NÃO TER VÍNCULO COM
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

B - PARA OS CONTRATADOS E (REQUISITADOS)

DECLARO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS PREVISTOS EM LEI (ART. 49 DA CLT
C/C o 299 E 307 DO CÓDIGO PENAL), SEREM EXATAS E VERDADEIRAS, TODAS
AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

VII - COMUNICAÇÃO DE FREQUÊNCIA

C - APENAS PARA OS REQUISITADOS AO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU
MUNICIPAL.

- 1 - REPARTIÇÃO DE ORIGEM: _____
- 2 - CARGO EFETIVO _____ NÍVEL _____
- 3 - TOTAL DOS VENCIMENTOS MAIS VANTAGENS PERCEBIDOS NO ÓRGÃO DE ORIGEM
CR\$ _____ (_____)
- 4 - ENCAMINHAR A FREQUÊNCIA PARA: (AUTORIDADE COMPETENTE E ENDEREÇO)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, VIRGILIO CLEMENTE DA SILVA
(Nome do empregado por extenso)

portador da Carteira profissional n.º 062747 S/ 441 empregado da
empresa FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - 4.ª PR
(denominação da empresa)

sita á AV. VICENTE MACHADO, 2560 - CURITIBA
(endereço)

Estado PARANÁ, declaro para todos os fins,
que nesta data, exerço a opção pelo regime do Regulamento do
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto
N.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Curitiba (PR), 01 de Dezembro de 1981

(Local e data)


(Assinatura)

Impressão dactiloscópica
quando se tratar de
analfabeto.

TESTEMUNHA

1.º _____

2.º _____

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

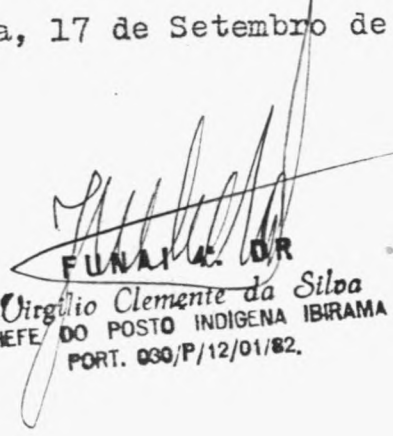
SR. DELEGADO REGIONAL DA 4ª DR. DA FUNAI - CURITIBA - PR.

VIRGILIO CLEMENTE DA SILVA, abaixo assinado, ocupante do cargo de Chefe de Posto Indígena e presentemente com com exercício no Posto Indígena Ibirama, situado no município do mesmo nome, estado de Santa Catarina, vem mui respeitosamente solicitar a V.SA., transferência para a 12ª DR, 9ª DR ou 5ª DR, podendo ser através de permuta.

Nestes Termos

P. deferimento

P.I. Ibirama, 17 de Setembro de 1.982.


FUNAI 4. DR
Virgilio Clemente da Silva
CHEFE DO POSTO INDIGENA IBIRAMA
PORT. 030/P/12/01/82.

VIRGÍLIO CLEMENTE DA SILVA

Em 13 Fev 84

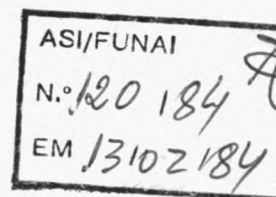


PSS 642, p. 7/28 An. 2

u

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

OFÍCIO Nº 019/84-DOPS/CCP/DPF Brasília, 03 de fevereiro de 1984.



Senhor Presidente,

É com satisfação que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar xerox da identidade funcional do servidor dessa fundação, Sr. VIRGÍLIO CLEMENTE DA SILVA, Auxiliar Técnico ' de Indigenismo "B", expedida pelo Ministério do Interior - FUNAI, em 03.12.81, onde se vê após a descrição do cargo do mencionado ' servidor, a expressão "AGENTE FEDERAL".

Com o objetivo de conhecer melhor as normas que norteiam a expedição de cédulas de identidade funcional dos servidores desse conceituado órgão, solicito a especial atenção de Vossa Senhoria, no sentido de fornecer subsídios a respeito da utilização da expressão "AGENTE FEDERAL" no documento de identificação funcional referenciado.

Aproveito o ensejo, para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de elevada consideração.



Moacyr Coelho
MOACYR COELHO
Diretor-Geral

Ilmo. Sr.
Dr. OTÁVIO FERREIRA LIMA
MD. Presidente da FUNAI
Brasília - DF

A
ASI, para arquivar. A.D.A.
está imprimindo como são mi-
tidas as identidades funcionais,
com o objetivo de esclarecer ao STF.
Em seguida esta Presidência determina
as providências adequadas. *[Assinatura]*
10/2/84

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
IDENTIDADE FUNCIONAL

VIRGILIO CLEMENTE DA
SILVA

Aux. Tec. de Indigenis-
CARGO DE FUNÇÃO A
MO "B" - Agente Federal

03-12-81
EXPERIÊNCIA EM
56484/Ficha 505 1.
REGISTRO N.º VIA

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA-ARMAS DA REPÚBLICA

FE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

12.631.435/II/SP 01-12-81
IDENTIDADE DATA ADMISSÃO
TORRINHA - SP 29-04-60
NASCIDO EM

NATURAL DE
JOSE CLEMENTE NETO e
FILIAÇÃO
DIOMAR SOARES

BRASILEIRA SOLTEIRO
NACIONALIDADE ESTADO CIVIL
015 310.078-80 (A+)
CPF TUBO GANGLIONED

ASSINATURA DO IDENTIFICADO
H. L. F. V. S. M. E. S.
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria 046/P de 28.01.81

PARA OS EFEITOS DE IDENTIDADE FUNCIONAL

DEC. 29.079 DE 30/12/50

P. TAQUAPERI

6) Diretor do DA
responder ao DPF
e sindicat. a respeito
da expressão "Agente Federal"
Em 14/2/84
AUC

PSS. 642, p. 9/28



RESERVADO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

VIRGILW CLEMENTE

MEMO Nº 008/PRES.DA-Reservado

Em 23/02/84

Do: Presidente da FUNAI

Ao: Sr. Delegado da 9a.DR

Assunto: Ref. Ofício nº 019/84/DOPS-CCP-DPF, de 03/02/84

Dirijo-me a V.Sa. para recomendar a realização de sindicância para apuração do fato narrado no ofício em referência.

A sindicância deverá ser sigilosa e seu resultado deverá ser encaminhado a esta Presidência, no menor espaço de tempo possível.

Atenciosamente.

Handwritten signature
OCTAVIO FERREIRA LIMA
Presidente

Cal Gil Ciente

RESERVADO

ASI/FUNAI
N.º 1551
27/02/84

16.2.84

Director

Handwritten signature
10/02/84

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

REF. OF. nº 019/84-DOPS/CCP/DPF

AO ASSESSOR SÉRGIO,

Sobre o assunto, o Regimento Interno do Departamento Geral de Administração - DGA, hoje denominado Diretoria Administrativa, aprovado pela Port 124/N/73 e alterado pela Port. 306/N/75, dispõe no seu art 10:

"À Seção de Cadastro e Lotação, compete:

.....

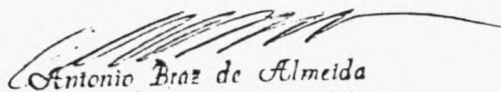
V - extrair certidões, expedir declarações funcionais, identidade funcional e atestados, à vista dos elementos registrados nos assentamentos individuais dos servidores; (grifamos)

2. Nas Unidades Regionais, os titulares são quem expedem as Identidades funcionais, tendo em vista a delegação de competência dada pelo Presidente da FUNAI, como a recente Portaria nº 328/P de 12.05.83 que,

- considerando a necessidade de agilizar o processo decisório desta Fundação, fortalecendo a autonomia administrativa dos responsáveis pelos servidores regionais,

- delegou aos titulares das Unidades Regionais a competência para administrar o pessoal sob sua jurisdição.

BSB, 16 de fevereiro de 1984


Antonio Braz de Almeida
Chefe da Divisão de Pessoal/FUNAI

Nome e cargo do Expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PSS 642, p. 11/28

CARIMBO DA ESTAÇÃO

Preâmbulo

Espécie **O F I C I A L**

Origem.....

Número

Palavras

Data Hora

Via a seguir

INDICAÇÕES DE SERVICO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

Endereço

DEL 9a/DR

CGR

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTOS A TRANSMITIR

No.

079 / 451 DE 16 — 05 — 84 — REF MEMO NR 008/PRES/DA DE 23.02/

84 VG SOL INFO RESULTADO REF SINDICANCIA PT CH/ASI/SUBST / / / / / / / / / /

Opf

Assinatura ou rubrica do expedido

MIN. FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO PSS. 642, p. 12/28
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO VIRGILIO CLEMENTE DA SILVA

DE CGRANDE NR III PLS 80 DT 17-12 HS 09.00

RECEBIDO DE CGR AS 171710 POR JF-PL-

ENDENÇO

SUPLEX-BSB -

- MINTER -
BRASILIA - DF
17 DEZ 1984

CONTROLE Nº 6718

TEXTO E ASSINATURA

2345-SP-9ADR DE 13-12-84- INFO VOSSIA DESCONHECEMOS TERMOS MEMº NR. 001/84 ASS. PRES PT SITUAÇÃO SERVIDOR SEGUINTE BIPTS ADMITIDO EM 01/12/81 - PT POSSUI CURSOS TECNICO AGROPECUARIA ET TECNICO INDIGENISMO PT TRANSFERIDO AH PEDIDO DA 4ADR VG ONDE EXERCIA FUNÇÃO CHEFE PI IBIRAMA VG PARA ESTA UER VG ATRAVES INSTRUÇÃO Nº 77/ ADM NR 77 DE 06-12-84 ET DESIGNADO CHEFE PI AMAMBAI ATRAVES PORT. NR. 005/P DE 04-01-83 DESIGNADO POR INTERESSE FUNAI CHEFE PI TAQUAPERI ATRAVES PORT. NR. 642/P DE 24/08/83 VG - ONDE SE ENCONTRA ATEH PRESENTE DATA PT SDS - DEL 9ADR =/=/=/=/=/=/=/=

RECEBI

EM

17/12/84

SUPLEX

SECRETARIA DO DIRETOR EXECUTIVO
FUNAI

PSS 642, p. 13/28

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

REF. RDG. 2345/9a. DR DE 13/12/84

Diretor do DP,

Solicito estudar a possibilidade de dispensa
do Servidor VIRGILIO CLEMENTE Téc. Indigenista 9a.DR.

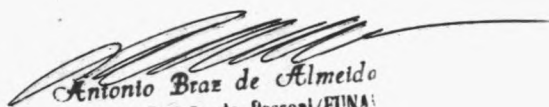
Em, 19.12.84


GERSON DA SILVA ALVES
Superintendente

Sec, DP
Entrada: 20.12.84
Envio-se: Buz
Ass.: [assinatura]

*Mais, por favor, transmitir
os dados financeiros do servidor
Virgilio Clemente.*

BBB, 20/12/84


Antonio Braz de Almeida
Chefe da Divisão do Pessoal/FUNAI
Port 953/P/83

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI

VIRGILIO CLEMENTE DA SILVA

- Admitido em 01.12.81, conforme Portaria nº 512/P, de 17.11.81.
- Designado para exercer a Função de Confiança de Chefe do Posto Indígena Ibirama, conforme Portaria nº 030/P de 12.01.82.
- Em 01.05.82 foi enquadrado no emprego de Técnico de Indigenismo B6, conforme Portaria nº 799/N/82.
- Transferido da 4a. Delegacia Regional para a 9a. Delegacia Regional, conforme I.A. nº 77/P, de 06.12.82.
- Dispensado a pedido, da Função de Confiança de Chefe do Posto Indígena Ibirama, conforme Portaria nº 700/P de 06.12.82.
- Designado para exercer a Função de Confiança de Chefe do Posto Indígena Amambai-9a.DR, conforme Portaria nº 005/P, de 05.01.83.
- Dispensado da Função de Confiança de Chefe do Posto Indígena Amambai e designado para exercer a Função de Confiança de Chefe do PI. Taquaperi-9a.DR, conforme Portaria nº 642/P, de 24.08.83.
- Em 19.04.84 foi promovido de Téc. Indigenismo B6 para Téc. Indigenismo B7, conforme Portaria nº 899/P, de 14.11.84.

Em , 27.12.84

mampone

À SUPEX,

De ordem, após transcrever os dados funcionais do servidor em questão, solicitamos instruções no seguinte aspecto: a dispensa deverá ser apenas da função de confiança ou, inclusive, do emprego efetivo, rescindindo o contrato de trabalho.

BSB, 28.12.84



Antonio Braz de Almeida
Chefe da Divisão do Pessoal/FUNAI
Port 953/P/83



MINISTÉRIO DO INTERIOR
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

NOME DO INTERESSADO OU REPARTIÇÃO:	CÓD.
9ª DELEGACIA REGIONAL	
Documento Original	

ORIGEM

ASSUNTO:	CÓD.
REFERENTE MEMO Nº 008/PRES/DA-RESERVADO	

--

2º

MOVIMENTAÇÃO					
DATA		DESTINO	DATA		DESTINO
01	/ /		31	/ /	
02	/ /		32	/ /	
03	/ /		33	/ /	
04	/ /		34	/ /	
05	/ /		35	/ /	
06	/ /		36	/ /	
07	/ /		37	/ /	
08	/ /		38	/ /	
09	/ /		39	/ /	
10	/ /		40	/ /	
11	/ /		41	/ /	
12	/ /		42	/ /	
13	/ /		43	/ /	
14	/ /		44	/ /	
15	/ /		45	/ /	
16	/ /		46	/ /	
17	/ /		47	/ /	
18	/ /		48	/ /	
19	/ /		49	/ /	
20	/ /		50	/ /	
21	/ /		51	/ /	
22	/ /		52	/ /	
23	/ /		53	/ /	
24	/ /		54	/ /	
25	/ /		55	/ /	
26	/ /		56	/ /	
27	/ /		57	/ /	
28	/ /		58	/ /	
29	/ /		59	/ /	
30	/ /		60	/ /	

3º

--



PSS 642, P. 17/88

FL. 2

FUNDAÇÃO
NACIONAL
DO ÍNDIO
9.ª DR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

- FUNAI -

RESERVADO

Designo os servidores Jorge Tullio Siofi - Advogado, José Resina Fernandes Jr. - Chefe da Equipe de Truque, e José Goudim Neto - Chefe do Sect. Adm. Subst. para em comissão e sob a presidência do primeiro apurarem os fatos narrados no Ofício nº 019/84 - DOPS / CCP / DRF e apresentarem relatório conclusivo.

Campo Grande (MS), 09/03/84

Carlos Amaury Mota Azevedo

CARLOS AMAURY MOTA AZEVEDO

DELEGADO REGIONAL/R. DE EL DAI

PORT/600/P. DE 02-12-82

Recebo a designação.

Nomeio, para escrivão, o servidor Wilson Lourenço Martins Correia, desta 9.ª DR., que deverá autuar o presente expediente, convocando o servidor Virgílio Clemente da Silva para, em dia já designado, 14/03/84, comparecer, a fim de ser ouvido.

C. João, 12/3/84 *[assinatura]*

PSS. 642, P. 18/28



RESERVADO

FL-3

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº 008/PRES.DA-Reservado

Em 23/02/84

Do: Presidente da FUNAI

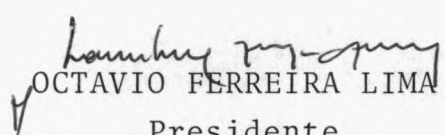
Ao: Sr. Delegado da 9a.DR

Assunto: Ref. Ofício nº 019/84/DOPS-CCP-DPF, de 03/02/84

Dirijo-me a V.Sa. para recomendar a realização de sindicância para apuração do fato narrado no ofício em referência.

A sindicância deverá ser sigilosa e seu resultado deverá ser encaminhado a esta Presidência, no menor espaço de tempo possível.

Atenciosamente.


OCTAVIO FERREIRA LIMA

Presidente

RESERVADO

ASI/FUNAI
N.º 1551
27/02/84



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

OFÍCIO Nº 019/84-DOPS/CCP/DPF Brasília, 03 de fevereiro de 1984.

Senhor Presidente,

É com satisfação que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar xerox da identidade funcional do servidor dessa fundação, Sr. VIRGÍLIO CLEMENTE DA SILVA, Auxiliar Técnico ' de Indigenismo "B", expedida pelo Ministério do Interior - FUNAI, em 03.12.81, onde se vê após a descrição do cargo do mencionado ' servidor, a expressão "AGENTE FEDERAL".

Com o objetivo de conhecer melhor as normas que norteiam a expedição de cédulas de identidade funcional dos servidores desse conceituado órgão, solicito a especial atenção de Vossa Senhoria, no sentido de fornecer subsídios a respeito da utilização da expressão "AGENTE FEDERAL" no documento de identificação funcional referenciado.

Aproveito o ensejo, para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de elevada consideração.



Moacyr Coelho
MOACYR COELHO
Diretor-Geral

Ilmo. Sr.

Dr. OTÁVIO FERREIRA LIMA
MD. Presidente da FUNAI
Brasília - DF

Se ordenar, a SA., para informar como as identidades funcionais são preenchidas, e fim para nos elaborar resposta ao STF.

16 2 84
Diretor

14/2/84
informar
14/2/84

10/02/84

PSS. 642, p. 20/28

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
IDENTIDADE FUNCIONAL

VITÓRIO CLEMENTE DA
SILVA

aux. Téc. de Indigenis-
cao e Etn. Agente Federal

03-12-81

56484/Ficha 505

via

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA-ARMAS DA REPUBLICA

FL-5

FE PUBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

12.631.435/II/SP

01-12-81

IDENTIDADE
TORRINHA - SP

DATA ADMISSÃO
29-04-60

NASCIDO EM

NATURAL DE
JOSE CLEMENTE NETO e

FILIAÇÃO
DIOMAR SOARES

BRASILEIRA

SOLTEIRO

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

015 310.078-80

CPI

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

H. [Signature]

DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria 04/P de 28.01.81

PARA OS EFEITOS DE IDENTIDADE FUNCIONAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

REF. OF. nº 019/84-DOPS/CCP/DPF

AO ASSESSOR SÉRGIO,

Sobre o assunto, o Regimento Interno do Departamento Geral de Administração - DGA, hoje denominado Diretoria Administrativa, aprovado pela Port 124/N/73 e alterado pela Port. 306/N/75, dispõe no seu art 10:

"À Seção de Cadastro e Lotação, compete:

.....

V - extrair certidões, expedir declarações funcionais, identidade funcional e atestados, à vista dos elementos registrados nos assentamentos individuais dos servidores; (grifamos)

2. Nas Unidades Regionais, os titulares são quem expedem as Identidades funcionais, tendo em vista a delegação de competência dada pelo Presidente da FUNAI, como a recente Portaria nº 328/P de 12.05.83 que,

- considerando a necessidade de agilizar o processo decisório desta Fundação, fortalecendo a autonomia administrativa dos responsáveis pelos servidores regionais,

- delegou aos titulares das Unidades Regionais a competência para administrar o pessoal sob sua jurisdição.

BSB, 16 de fevereiro de 1984


Antonio Braz de Almeida
Chefe da Divisão de Pessoal/FUNAI



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
9.ª DELEGACIA REGIONAL

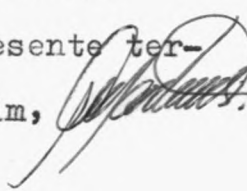
PSS 642, p.22/28 FL - 7

Aos catorze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro, nesta cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, reuniu-se, na sala do Procurador Regional da FUNAI, a Comissão designada pelo Sr. Delegado da 9a.DR, para apurar irregularidade constante do ofício nº 019/84-DOPS/CCP/DPF de Brasília, datado de 03.02.84, pertinente a preenchimento da carteira funcional do servidor VIRGILIO CLEMENTE DA SILVA, Auxiliar Técnico de Indigenismo "B", da FUNAI. Presentes o Presidente da Comissão, Dr. Jorge Antonio Siufi, Procurador Regional da Funai; José Resina Fernandes Jr., Chefe da Equipe de Agricultura; José Gondim Lins Neto, Chefe do Serv. Adm. Substituta. Aí se fez presente o servidor VIRGILIO CLEMENTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, Auxiliar Técnico de Indigenismo "B", residente no Posto Indígena Taquaperi, Amambai, MS., que, perguntado pelo Presidente da Comissão, respondeu que:- não foi ele quem lançou, em sua Carteira da FUNAI a expressão "AGENTE FEDERAL", atribuindo a brincadeira de algum amigo, mesmo porque deixa sua Carteira em cima de sua mesa de trabalho; quando descobriu, por acaso, esta alteração, procurou o servidor FAUSTINO, da Funai, que é quem expede carteiras, para que lhe arrumasse uma outra, sem rasuras; isto se deu no mês de dezembro de 1983; que nesta mesma época, esteve na Polícia Federal e ali, exigida sua identificação, não titubeou em apresentar a sua carteira, quando foi ela retida por momentos e que ensejou este procedimento e o declarante, em sua defesa, alega que, se tivesse algum motivo escuso, não exibiria sua Carteira na Polícia Federal; que jamais fez uso de sua carteira, para qualquer fim ilícito, como entrar em casas noturnas sem pagar, beber, etc.; e reitera que solicitou do servidor FAUSTINO a extração de nova carteira,



PSS. 642, p. 23/28 FL 8

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
9.ª DELEGACIA REGIONAL

ficando, inclusive, de levar a fotografia, mas, como entrou de férias, ficou impossibilitado de cumprir esta tarefa, mas já está de posse da foto e providenciará, imediatamente, a nova carteira. Que trabalha há dois anos na FUNAI e sempre procurou cumprir com todas as determinações do órgão. Nada mais havendo a declarar, mandou o Presidente que se encerrasse o presente termo, que vai assinado por todos os presentes, e por mim,  Escrivão designado.







PSS 642, p. 24/28 FL- 9

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
9ª DELEGACIA REGIONAL

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e quatro, nesta cidade de Campo Grande- Mato Grosso do Sul, reuniu-se, na sala do Procurador Regional da FUNAI, a Comissão designada pelo Sr. Delegado da 9ªDR, para apurar irregularidade de constante do Ofício nº 019/84-DOPS/CCP/DPF de Brasília, datado de 03/02/84, pertinente a preenchimento da Carteira Funcional do servidor VIRGILIO CLEMENTE DA SILVA, Auxiliar Técnico de Indigenismo "B", da FUNAI. Presentes o Presidente da Comissão Dr. Jorge Antonio Soufi, Procurador Regional da FUNAI; José Resina Fernandes Júnior - Chefe da Equipe de Agricultura; José Gondim Lins Neto - Chefe de Serviço Administrativo substituto. Aí se fêz presente o Agente Setorial de Pessoal FAUSTINO MIYASHIRO, brasileiro, solteiro, com trinta e treis anos, residente na Rua Rui Barbosa 1040, bloco cinco, apartamento quatro do Conjunto Residencial Rui Barbosa, que pelo digo, perguntado pelo Presidente da Comissão, respondeu que: efetivamente o servidor Virgilio Clemente da Silva, após ter prestado depoimento junto a Comissão, tratou de regularizar sua situação, solicitando o expedição de uma nova Carteira, evidentemente sem a expressão " AGENTE FEDERAL", o que foi determinado pelo Sr. Delegado da 9ªDR que assim o fizesse, sendo certo que o depoente recolheu a carteira adulterada e expediu uma nova em data de 14/03/84, ficando a original retida nesta Delegacia na pasta funcional do servidor. Perguntado pelo membro da Comissão, Sr. José Resina Fernandes Júnior, o depoente respondeu que o servidor Virgilio está na FUNAI há quase treis anos, tendo vindo transferido da 4ªDR/FUNAI no início de hum mil novecentos e oitenta e treis, na ficha funcional do referido servidor, não consta nenhuma alteração, podendo afirmar o depoente que o servidor em questão é elemento presutivo e dinâmico em suas funções. O depoente reconhece a carteira que encontra na folha cinco como a que é objeto da presente Sindicância. E mais não disse e nem lhe foi perguntado, pelo que o Presidente determinou o encerramento do presente termo que vai assinado pelo depoente e pelos membros da Comissão, e por mim escrivão que o datilografei.



PSS 642, p. 25/28

FL - JO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
9ª DELEGACIA REGIONAL

DR. JORGE ANTONIO SIUFI
Presidente

JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR
Membro

JOSÉ GONDIM LINS NETO
Membro

FAUSTINO MIYASHIRO
Depoente.



PSS 642, p. 26/28 FL- 11.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
9ª DELEGACIA REGIONAL

C O N C L U S ã O

Sr. Delegado:

Atendida a designação constante de Fls 2, a Comissão apressou-se em ouvir o sindicado, servidor VIRGILIO CLEMENTE DA SILVA, o que se vê às fls. 7 e 8.

Em seu depoimento, afirma que jamais utilizou a carteira adulterada para tirar qualquer proveito moral ou material; e que a expressão " AGENTE FEDERAL" que consta na Carteira, deve ter sido colocada por brincadeira de algum amigo e finalizou dizendo que " se tivesse algum motivo escuso, não exibiria sua Carteira na Polícia Federal;"

A seguir, por haver sido mencionado no depoimento de VIRGILIO, foi ouvido o servidor FAUSTINO MIYASHIRO, que confirmou haver sido procurado para a extração de uma nova carteira para o servidor VIRGILIO; disse mais que se trata de pessoa responsável e que está na FUNAI há quase três anos, sem nenhum fato desabonador de sua conduta funcional.

ISTO POSTO,

Considerando que a exibição da Carteira que originou a presente Sindicância se deu no recinto da Polícia Federal;

Considerando que o servidor não tirou proveito da situação de " AGENTE FEDERAL";

Considerando que ninguém denunciou o servidor VIRGILIO pelo uso indevido da Carteira;

Considerando que o mesmo servidor procurou a repartição competente e tratou de regularizar sua situação irregular, tão logo dela tomou conhecimento;



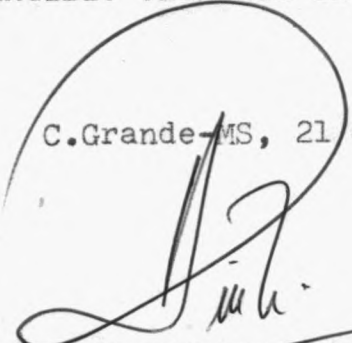
PSS. 642, p. 27/28 FL- 12

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
9ª DELEGACIA REGIONAL

Considerando que em nenhum momento ficou pro
vado o dolo do sindicado;

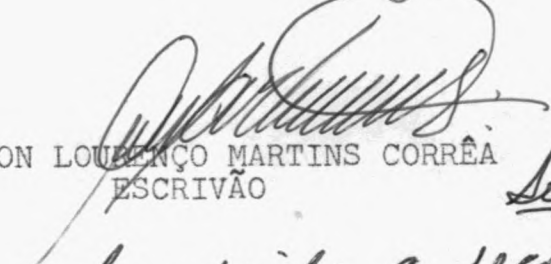
A comissão conclui que não é reprovável a con
duta do servidor VIRGILIO CLEMENTE DA SILVA.

C. Grande-MS, 21 de maio de 1984.


JORGE ANTONIO SIUFI
PRESIDENTE


JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR
MEMBRO


JOSÉ GONDIM LINS NETO
MEMBRO


WILSON LOURENÇO MARTINS CORRÊA
ESCRIVÃO

So SA
Cumprida a recomendação
constante do MEMO nº 008/PRES-DA-Recursos,
recomenda deslizar o presente à Presidência
com o parecer da Delegacia ratifi-
cando a relatório da Comissão
em 05/6/84
Assinatura

SK48



P56 642, p.28/28

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
9ª DELEGACIA REGIONAL

ENCAMINHAMENTO Nº 016/9ªDR/84

REFERENTE: MEMO Nº 008/PRES/DA/RESERVADO DE 23.02.84.

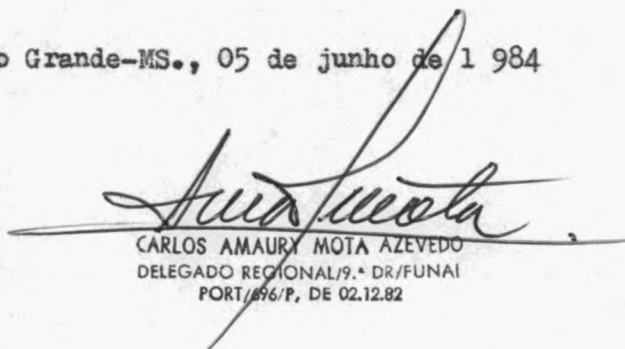
FUNAI SEC/GAB	
1616	
ENT <u>MF</u>	EM <u>12.06.84</u>
SAÍDA	

ASSUNTO: RELATIVO AO AUXILIAR TÉCNICO DE INDÍGE
NISMO "B" VIRGILIO CLEMENTE DA SILVA.

SENHOR PRESIDENTE DA FUNAI.

Corroborando a conclusão chegada pela Comissão
instituída por esta Delegacia, encaminhamos a V.Excia., as peças do processo sin-
dicante desencadeado, para conhecimento dessa Presidência.

Campo Grande-MS., 05 de junho de 1984


CARLOS AMAURY MOTA AZEVEDO
DELEGADO REGIONAL/9.ª DR/FUNAI
PORT. 656/P, DE 02.12.82

DV/fm.